



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201562, de 30 de dezembro de 2020, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.019.2.647.0003.339039.0300.100	50.000,02
1011.1100.08.244.020.2.403.0006.339039.0300.200	34.881,15
2302.3401.10.305.028.2.829.0006.335043.0350.141	30,00
2708.0100.17.512.046.2.539.0001.339039.0300.100	420.174,00
2708.0600.17.512.046.2.539.0001.339039.0300.100	218.110,00
2708.0700.17.512.046.2.539.0001.339039.0300.100	360.182,00
2708.0900.17.512.046.2.539.0001.339039.0300.100	300.323,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.019.2.647.0005.339039.0300.100	50.000,02
---	-----------



1011.1100.08.244.020.2.403.0005.339039.0300.200	34.881,15
2302.3401.10.305.028.2.829.0003.335043.0350.141	30,00
2708.0100.17.512.046.2.539.0003.339039.0300.100	420.174,00
2708.0600.17.512.046.2.539.0003.339039.0300.100	218.110,00
2708.0700.17.512.046.2.539.0003.339039.0300.100	360.182,00
2708.0900.17.512.046.2.539.0003.339039.0300.100	300.323,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento